

DECRETO Nº 002447/20 de 21 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.017,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.017,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	47.000,00
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.244.0003.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.255,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.169,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.255,00
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.169,00
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
07.02.20.122.0005.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.169,00
07.02.20.122.0005.2.091-4.5.90.62.00.00.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
09.02.04.122.0002.1.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.800,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.900,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.17.512.0003.1.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
09.07.17.605.0003.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.100,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.300,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS

09.05.04.122.0002.2.098-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 16.400,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

10.02.10.301.0003.1.039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal